



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ: 01.729.464/0001-04

Fone: (35) 3523-9101 - Fax (35) 3523-9408

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 242 - Centro - CEP 37.945-000 - São José da Barra - MG

E-mail: camarasjb@alpinet.com.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
Publicado em 09/02/2009, por
afixação no quadro de avisos

RESOLUÇÃO N.º 042, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009

Fátima Aparecida Costa
RG: 10.928.044
Secretária
Câmara Mun. de São José da Barra

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS À
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E
VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA
BARRA/MINAS GERAIS, APROVOU, E EU,
PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º O Vereador ou o servidor, aqui compreendido também aos ocupantes de cargos comissionados que se deslocar do Município a serviço e no interesse do Poder Legislativo e também para participarem de cursos de capacitação profissional, seminários, congressos, convenções ou de outros eventos, fará jus à diária, que lhe será paga, obedecendo-se a seguinte tabela:

| Distância | Diária | Valor/Hora |
|-----------------|-----------|------------|
| Até 100 km | R\$100,00 | R\$5,00 |
| De 101 a 300 km | R\$192,00 | R\$ 8,00 |
| De 301 a 500 km | R\$288,00 | R\$12,00 |
| Acima de 500 km | R\$360,00 | R\$15,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ: 01.729.464/0001-04

Fone: (35) 3523-9101 - Fax (35) 3523-9408

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 242 - Centro - CEP 37.945-000 - São José da Barra - MG
E-mail: camarasjb@alpinet.com.br

§ 1º Os valores acima poderão ser reajustados anualmente através de resolução.

§ 2º Cada diária corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento do vereador ou do servidor, sendo que as frações de diária serão pagas pelo valor/hora, de conformidade com a tabela prevista no *caput*.

Art. 2º As diárias previstas nesta resolução destinam-se a indenizar despesas com alimentação e hospedagem, quando o vereador ou o servidor se deslocar da sede do Município, para atender ao disposto no artigo anterior, ficando desobrigado da apresentação de comprovantes de gastos.

Art. 3º A competência para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem é do Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º A solicitação de diária deverá ser feita por meio da utilização do formulário previsto no Anexo I desta resolução.

§ 2º Em todos os casos de deslocamentos para viagens previstos nesta resolução, o vereador e o servidor é obrigado a apresentar o relatório de viagem, no prazo de 4 (quatro) dias úteis subseqüentes ao retorno à sede, devendo para isso utilizar o formulário previsto no Anexo II desta resolução.

§ 3º Deverão ser anexados ao relatório de que trata o parágrafo anterior, todos os comprovantes dos gastos realizados não acobertados pela diária, inclusive passagens aéreas, taxas de embarques, seguros ou similares, estacionamentos e pedágios, mediante documentos idôneos.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Publicado em 09/02/2007
afixação no quadro de avisos
Fátima Aparecida Costa
RG: 10.926.044
Secretária
Câmara Mun. de São José da Barra

Fátima



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ: 01.729.464/0001-04

Fone: (35) 3523-9101 - Fax (35) 3523-9408

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 242 - Centro - CEP 37.945-000 - São José da Barra - MG
E-mail: camarasjb@alpinet.com.br

§ 4º Como o Poder Legislativo não possui veículo próprio, as viagens poderão ser realizadas em veículos particulares dos vereadores e dos servidores, os quais receberão a quantia de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) por quilômetro rodado, cujo controle será feito através do formulário previsto no Anexo II desta resolução, ficando os mesmos responsáveis por todos e quaisquer outros gastos verificados durante a viagem em seus automóveis, com exceção das despesas com estacionamento e pedágios.

§ 5º O valor previsto no parágrafo anterior poderá ser reajustado anualmente através de resolução.

Art. 4º As viagens realizadas aos sábados, domingos ou feriados serão expressamente justificadas e autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 6º A despesa de diária e outras necessárias à realização das viagens serão realizadas mediante empenho prévio estimativo e quitadas através de Nota de Empenho, com especificação detalhada sobre o objetivo da viagem e data de autorização.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 09/10/2009
afixação no quadro de avisos

Patricia Aparecida Costa
R.G. nº 0.928.044
Secretária
Câmara Mun. de São José da Barra

Sacado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ: 01.729.464/0001-04

Fone: (35) 3523-9101 - Fax (35) 3523-9408

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 242 - Centro - CEP 37.945-000 - São José da Barra - MG

E-mail: camarasjb@alpinet.com.br

São José da Barra/MG, Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2009.


LEANDRO DE OLIVEIRA GOMES DOS REIS

Presidente


MARCELO RODRIGUES DA SILVA

Secretário

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 09 de fevereiro de 2009
afixação no quadro de avisos
por
Aparecida Costa
RG: 10.828.044
Secretária
Câmara Mun. de São José da Barra



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ: 01.729.464/0001-04

Fone: (35) 3523-9101 - Fax (35) 3523-9408

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 242 - Centro - CEP 37.945-000 - São José da Barra - MG
E-mail: camarasjb@alpinet.com.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 09/02/2009 por
afixação no quadro de avisos
Fátima Aparecida Costa
RG: 10.928.044
Secretária
Câmara Mun. de São José da Barra

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM / PRESTAÇÃO DE CONTAS

| Dia | Mês | Procedência | Destino | Hora Saída | Hora Chegada |
|-----|-----|-------------|---------|------------|--------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

| Despesas realizadas | Valor aprovado | Valor recebido | Valor restituído | Valor ressarcido |
|---|----------------|----------------|------------------|------------------|
| Diárias | | | | |
| Quilometragem percorrida | | | | |
| Estacionamentos | | | | |
| Passagens Aéreas/Taxas de embarques/Seguros/Similares | | | | |
| Pedágios | | | | |
| Outras | | | | |
| TOTAL | | | | |

CONTROLE/QUILOMETRAGEM:

SAÍDA: _____ Kms.

CHEGADA: _____ kms.

Quilometragem percorrida: _____ Kms.

Preço por quilômetro: R\$ _____ (.....).

Valor a ser pago: R\$ _____ (.....).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ: 01.729.464/0001-04

Fone: (35) 3523-9101 - Fax (35) 3523-9408

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 242 - Centro - CEP 37.945-000 - São José da Barra - MG
E-mail: camarasjb@alpinet.com.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 09/10/2009, por
afixação no quadro de avisos
Câmara Mun. de São José da Barra
Fátima Aparecida Costa
R.G. 01.926.044
Secretaria

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM / PRESTAÇÃO DE CONTAS

| Dia | Mês | Procedência | Destino | Hora Saída | Hora Chegada |
|-----|-----|-------------|---------|------------|--------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

| Despesas realizadas | Valor aprovado | Valor recebido | Valor restituído | Valor ressarcido |
|---|----------------|----------------|------------------|------------------|
| Diárias | | | | |
| Quilometragem percorrida | | | | |
| Estacionamentos | | | | |
| | | | | |
| Passagens Aéreas/Taxas de embarques/Seguros/Similares | | | | |
| Pedágios | | | | |
| Outras | | | | |
| TOTAL | | | | |

CONTROLE/QUILOMETRAGEM:

SAÍDA: _____ Kms.

CHEGADA: _____ kms.

Quilometragem percorrida: _____ Kms.

Preço por quilômetro: R\$ _____ (.....).

Valor a ser pago: R\$ _____ (.....).